



Projetos do segmento Artes Visuais

Ações previstas para este edital:

1. Projetos que contemplem atividades de pintura, escultura, gravura, fotografia, desenho de humor, videoarte, curta-metragem, documentário, performance, instalação, arte em mídias eletrônicas e digitais e outras experiências artísticas;
2. Atividades formativas (workshop, oficina, palestra, encontro);
3. Eventos relacionados ao segmento;
4. Exposição individual ou coletiva;
5. Publicação de catálogo ou livro fotográfico.

Documentos que deverão ser apresentados:

- a) Esboço visual do projeto total, apresentação de reproduções fotográficas de obras parciais, no caso de artes plásticas e fotografia;
- b) Apresentação do roteiro escrito em português, no caso de audiovisual;
- c) Descrição dos materiais utilizados na composição do projeto;
- d) Ficha técnica completa contendo nomes e funções de todos os envolvidos no projeto;
- e) Cronograma de trabalho explicitando as diversas etapas do projeto. A vigência de execução dos projetos, incluindo a prestação de contas será no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2019;
- f) Planilha orçamentária discriminando detalhadamente todos os itens de despesas necessárias à realização do projeto (Anexo III);
- g) Declaração de contrapartida detalhada correspondente ao valor apoiado (Anexo IV);
- h) No caso de o projeto implicar em autorização sobre direitos autorais deverá ser apresentada a respectiva declaração de liberação ou de autorização de utilização de direitos autorais por parte do autor envolvido, com firma reconhecida ou de quem detenha (como, por exemplo, SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, ECAD, etc.);
- i) Currículo comprovando capacidade técnica e artística dos envolvidos no projeto;
- j) Registro de vídeo ou áudio, fotos, material publicado na imprensa que comprove a experiência do artista ou grupo.